

PORTARIA PRESI 218 DE 19/12/2013

Estabelece Escala de Plantão Judicial no âmbito do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:

- a) a Resolução 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,
- b) o disposto no art. 4º da Resolução/PRESI 600-19 de 19 de agosto de 2009, deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O plantão judicial no Tribunal Regional Federal da Primeira Região funciona nos feriados e pontos facultativos, nos fins de semana, no recesso forense e nos horários fora do expediente forense, nos dias de semana.

Parágrafo único Somente serão apreciados pelo Desembargador Federal de plantão os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 2º Fica estabelecida a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIAL, no período de 07 de janeiro a 20 de fevereiro de 2014, conforme quadro seguinte:

| ESCALA DE PLANTÃO | |
|--------------------------|--|
| 07/01 a 21/01/2014 | Des. Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO - Presidente |
| 22/01 a 05/02/2014 | Des. Federal DANIEL PAES RIBEIRO – Vice-Presidente |
| 06/02 a 20/02/2014 | Des. Federal CARLOS OLAVO – Corregedor Regional |

Art. 3º Em caso de impossibilidade emergencial de cumprimento do plantão pelo magistrado escalado, caberá à sua assessoria prestar apoio ao desembargador federal que o substituirá.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Mário César Ribeiro.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 1 de 06/01/2014.